

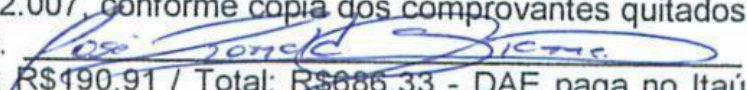
Registro de Imóveis de Matozinhos/MG

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 12499**Folha: 1****12499 - 30/07/2007**

-Imóvel: A Casa residencial de número Dois (02), do Condomínio "Residencial Frederico Jacob", situada à rua Dr. Frederico Jacob, nº 40, na zona urbana do município e Comarca de Matozinhos, com Sessenta e três metros e noventa e dois centímetros quadrados (63,92 m²) de área construída, composta por sala, cozinha, 02 quartos, hall e banheiro social, e 242,00 m² de área de uso exclusivo, e sua respectiva fração ideal do terreno, de 0,500, este com Quatrocentos e quarenta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados (441,37 m²), constituído pelo lote de número Dez (10), da quadra única do loteamento denominado "Vila Mueller Flex", com as medidas e confrontações constantes da respectiva planta e memorial descritivo, partes integrantes do processo do loteamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos, registrado e arquivado neste Cartório nos termos da Lei 6.766. -Proprietário: Sérgio Veloso dos Santos, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do Cic 583.637.266-72, casado com Jacqueline Saldanha Mendes da Costa, residente em Matozinhos, MG. -Registro anterior: R-4 da matrícula 11.322, às fls. 11.328 do Livro 2, de Registro Geral, feito em 03 de maio de 2.006. -Referência: Averbação à margem. - Convenção de Condomínio registrada sob o nº 1.141, às fls. 1.142 do Livro 3, de Registro Auxiliar, em 03 de maio de 2.006. (Emolumentos como abaixo).


R-1-12499 - 30/07/2007

-Protoc. nº 23.848 - Transmitentes: Sérgio Veloso dos Santos, Engenheiro Civil, portador do Cic 583.637.266-72, e sua esposa Jacqueline Saldanha Mendes da Costa, Administradora, portadora do Cic 494.189.396-49; brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, MG. -Adquirente: **Anita Dias de Carvalho Bahia**, brasileira, viúva, Aposentada, portadora do Cic 327.555.466-20, e da Carteira de Identidade MG-449.802 SSP/MG, residente e domiciliada em Matozinhos, MG. - **COMPRA E VENDA** - Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21/08/64, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29/06/66, e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em 03 vias, datado de São Paulo, SP, 19 de julho de 2.007, assinado pelas partes e com as firmas devidamente reconhecidas. -Valor da Compra e Venda: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), pagos da seguinte forma: Valor da Entrada: R\$12.000,00. -Valor do Financiamento: R\$48.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do instrumento, do qual fica uma via arquivada em Cartório, parte integrante deste registro. ITBI pago na CEF, agencia lotérica, em 23/07/2.007, conforme cópia dos comprovantes quitados também arquivados em Cartório. Dou fé.  Oficial / Subst. (Emol: R\$495,42 / TFJ: R\$190,91 / Total: R\$686,33 - DAE paga no Itaú, em 24/07/2.007, conforme autent. nº 025).


R-2-12499 - 30/07/2007

-Protoc. nº 23.848 - Devedora/Fiduciante: Anita Dias de Carvalho Bahia, brasileira, viúva, Aposentada, portadora do Cic 327.555.466-20, e da C.I. MG-449.802 SSP/MG, residente e domiciliada em Matozinhos, MG. -Credor Fiduciário: Banco Bradesco S/A, titular da carta patente nº 2891, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, SP. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61 da Lei

CNM: 038513.2.0012499-70

4.380, de 21/08/64, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29/06/66, e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em 03 vias, datado de São Paulo, SP, 19 de julho de 2.007, assinado pelas partes e com as firmas devidamente reconhecidas. -Valor do Financiamento: R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). -Valor da Avaliação: R\$61.000,00. -Prazo de reembolso: 90 meses. -Taxa de Juros: Nominal - 11,84% A.A. / Efetiva - 12,50% A.A. -Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$941,51. -Data prevista para vencimento da 1ª prestação: 19/08/2.007. -Sistema de amortização: Tabela Price. Da Alienação Fiduciária em Garantia: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel adquirido constante desta matrícula, descrito e caracterizado no número 06 do quadro resumo do instrumento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514 de 20/11/1.997. A garantia fiduciária ora constituída, abrange o imóvel desta matrícula, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que a devedora cumpra integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio. Por força do instrumento a devedora cede e transfere ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da Lei, e obriga-se, por si e seus herdeiros, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção. Tudo na forma da Lei. Mediante o registro do instrumento, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do credor, e efetiva-se o desdobramento da posse, tornando a devedora possuidora direto, e o credor possuidor indireto e proprietário fiduciário do bem imóvel objeto da garantia fiduciária. Demais cláusulas e condições, as constantes do instrumento, do qual fica uma via arquivada em Cartório, parte integrante deste registro. O referido é verdade. Dou fé.  Oficial/Subst. (Emol: R\$409,99 / TFJ: R\$157,98 / Total: R\$567,97 - DAE paga no Itaú, em 24/07/2.007, conforme autent. nº 025).

AV-3-12499 - 24/07/2012 - Protocolo: 31317 - 21/06/2012

-Conforme "Instrumento Particular de Quitação", emitido pelo Banco Bradesco S/A, datado de São Paulo, SP, 01/06/2.012, que fica arquivado em Cartório, procede-se a presente para Cancelar a Alienação Fiduciária acima registrada (R-2), em razão da liquidação da dívida pela devedora; liberando-se, em consequência, o imóvel desta matrícula para todos os fins de direito. (Emol: R\$28,79 / Recompe: R\$1,73 / Taxa de Fiscalização: R\$9,50 / Total: R\$40,02). Dou fé. O Oficial Subst. 

R-4-12499 - 18/08/2017 - Protocolo: 40426 - 10/08/2017

-DEVEDORA FIDUCIANTE: ANITA DIAS DE CARVALHO BAHIA, brasileira, capaz, funcionária pública civil aposentada, RG: MG-449.802 - 25/07/2013, Órgão expedidor: PC/MG, CPF: 327.555.466-20, viúva, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, nº 76, bairro São Sebastião, CEP: 35720-000, Matozinhos/MG. -CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ: 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, representada por Cassio Eustaquio Silva Marques, devidamente qualificado no instrumento. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em 03 vias, datado de Matozinhos, MG, 08 de agosto de 2.017. -Valor total disponibilizado: R\$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). - Valor da Garantia Fiduciária: R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). -Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. -Prazo de amortização: 32 (trinta e dois) meses. -Taxa de juros: A taxa de juros é representada pela Taxa Referencial de Juros -

Continua na ficha 2

CNM: 038513.2.0012499-70


Registro de Imóveis de Matozinhos/MG

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 12499

Folha: 2

TR, acrescida do CUPOM 18,0000 ao ano, proporcional a 1,5000% ao mês. -A quantia mutuada será restituída pela Devedora à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo em 30 (trinta) dias a contar do crédito na conta bancária da devedora fiduciante, e do pagamento do contrato indicado no caput da Cláusula Segunda do contrato, conforme o respectivo caso, sendo o primeiro encargo de R\$3.059,03 (Três mil, cinquenta e nove reais e três centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. -Alienação Fiduciária em Garantia: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora / fiduciante aliena à CAIXA (Caixa Econômica Federal), em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Mediante o registro, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA (Caixa Econômica Federal), efetivando-se o desdobramento da posse, tomando-se a devedora / fiduciante possuidora direta, e a CAIXA (Caixa Econômica Federal) possuidora indireta do imóvel. Enquanto permanecer adimplente com as obrigações ora pactuadas, à devedora fica assegurada a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel desta matrícula. A garantia fiduciária abrange o imóvel desta matrícula e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e de seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que a devedora / fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao negócio. Demais cláusulas e condições, as constantes do contrato, do qual fica uma via devidamente arquivada em Cartório, parte integrante deste registro. (Emol: R\$927,65 / Recompe: R\$55,62 / Taxa de F. Judiciária: R\$376,00 / Total: R\$1.359,27 - Registro 1 x 4516-1 / Arquivamento 7 x 8101-8). O referido é verdade. Dou fé. O Oficial Subst.



NÃO VALE COMO CERTIDÃO